



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA
CNPJ Nº 54.139.852/0001-93 – Registro Social 46.000.00008506/00-96
Rua XV de Novembro, 507 – Centro – Mococa-SP – CEP 13.730-020
Fone/Fax (19) 3656 6277 – sindicato_mococa@yahoo.com.br



TERMO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Entre as partes, de um lado o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa, Entidade Sindical de primeiro grau, representante da categoria profissional dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Mococa, inscrito no CNPJ sob Nº 54.139.852/0001-93, com Sede na Rua VX de Novembro, nº 507, em Mococa, neste ato denominado PRIMEIRO CONTRATANTE, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Jesuel Cristino, brasileiro, separado judicialmente, portador do Rg: Nº 21.660.374, CPF Nº 102.340.928-31, com endereço na Rua: José Ribeiro dos Santos Nº 123 em Mococa, e, de outro lado O MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 44.763.928/0001-01 com endereço na Rua XV de Novembro Nº 360 em Mococa, neste ato denominado SEGUNDO CONTRATANTE, REPRESENTADO por seus Diretores, Srs. Luiz Antonio Maschietto, brasileiro, casado, Diretor Administrativo, portador do RG: 6.706.829, CPF: 718.336.418 68, residente e domiciliado na Rua: Arceburgo Nº 472 em Mococa, e, José Raimundo dos Santos, brasileiro, casado, Diretor do Departamento de Trânsito, portador do RG: 8.790.069, CPF: 654.472.208-15, residente e domiciliado na Rua: Antonio Paschoalino Nº 351, em Mococa, tem, entre si, Justo e Contratado o presente Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, que se regerá, pelas Clausulas a seguir enumeradas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Acordo tem por objeto, a regulamentação da Jornada de Trabalho Da Classe dos Trabalhadores Agentes de Trânsito do Município de Mococa.

CLAUSULA SEGUNDA

A Jornada de Trânsito dos Trabalhadores especificados na cláusula primeira, será de 12/36 (Doze por Trinta e Seis), ou seja, Doze Horas de Trabalho por Trinta e Seis de Descanso, devendo o Servidor praticante desta jornada, cumprir, 13(Treze) plantões mensais, totalizando 156 (Cento e Cinquenta e Seis Horas Mensais)

CLAUSULA TERCEIRA

Fica Acordado que, às horas que ultrapassarem ao limite de 156 (Cento e Cinquenta e Seis Horas Mensais), serão pagos como extras, sendo que, uma vez constado trabalho em dias de folgas, as horas correspondentes serão pagas com adicional de 50% (Cinquenta por Cento) se as horas prestadas forem em dias normais, e 100% (Cem por Cento) aos domingos e feriados, conforme determina a CLT.

MTE - Gerência Regional do Trabalho
e Emprego - Foz de Iguaçu
Seção de Registro do Trabalho
Registrado em 01/01/2008



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA
CNPJ Nº 54.139.852/0001-93 - Registro Social 46.000.00008506/00-96
Rua XV de Novembro, 507 - Centro - Mococa-SP - CEP 13.730-020
Fone/Fax (19) 3656 6277 - sindicato_mococa@yahoo.com.br



CLAUSULA QUARTA

O prazo de vigência do presente Acordo é de 02 (Dois) anos, contados de 27 de Março de 2008 à 27 de Março de 2010.

CLAUSULA QUINTA

Fica eleita a Justiça do Trabalho, eleita para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente Acordo e sua aplicação.

CLAUSULA SEXTA

O processo de prorrogação e de revisão total ou parcial do presente Acordo, está à cargo da Assembléia dos Trabalhadores aqui envolvidos.

CLAUSULA SÉTIMA

Fica estipulada multa de 10% sobre o salário nominal de cada empregado aqui envolvido, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo deste Acordo.

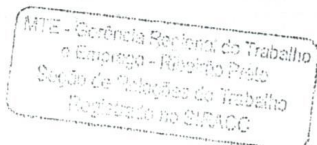
E, por estarem assim, acordadas, assinam o presente Termo em 04 (Quatro) vias, sendo uma para cada uma das partes e duas para o Ministério do Trabalho e Emprego para Registro e Arquivo, conforme Artigos 611 e seguintes, da CLT.

Mococa, 06 de Junho de 2008.


Jesuel Cristino
Diretor Presidente


Luiz Antonio Maschietto
Diretor Administrativo


José Raimundo dos Santos
Diretor do Dep. de Trânsito



REGISTRO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Numero do registro: SP9047242008 Numero do Processo: 46260.003094/2008-74

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

CNPJ RAZÃO SOCIAL
54139852000193 SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERV PUBL MUN DE MOCOCA

EMPRESAS

CNPJ RAZÃO SOCIAL
44763928000101 MOCOCA PREFEITURA

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

DATA INICIAL
27/03/2008

DATA FINAL
27/03/2010

OBSERVAÇÃO (VIGÊNCIA DE CLÁUSULA)

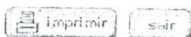
ACT celebrado para regulamentação de jornada de trabalho 12X36, autorizada em assembleia realizada em 29/02/2008 na sede do sindicato.

ABRANGÊNCIA

SP - Mococa

ABRANGÊNCIA (CATEGORIA)

ACT aplicável aos Agentes de Trânsito do Município de Mococa.



Maria Helena R. R. Faria de Vergueiro
Auditora Fiscal - Chefe da Seção
de Recursos do Trabalho
SIAPE 0055575